

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N.º 012/2017, de 9 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Ofício 02/2017-TibagiPrev apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar OLIVIA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 57137-0, Técnica em Enfermagem, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 9 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 013/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993, da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005 e da Lei Municipal n.º 2574, de 29 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a SHEILA NOELIA COSTA CARNEIRO DE PAULA, matrícula 52604-1, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professor Aroldo*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 014/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993, da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005 e da Lei Municipal n.º 2574, de 29 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a MAGDA CASTILHO PUCHALSKI, matrícula 54992-0, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Diretora da Escola Municipal Professor Aroldo*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 015/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993, da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005 e da Lei Municipal n.º 2574, de 29 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a GLAUCIA CASTURINA ANTUNES, matrícula 55140-0, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 016/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993, da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005 e da Lei Municipal n.º 2574, de 29 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA, matrícula 157392-0, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 017/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993, da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005 e da Lei Municipal n.º 2574, de 29 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a MIRIAN ROSA LIMA, matrícula 172731-0, Professora de Educação Infantil, para desempenhar a função de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 018/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a TAYSA APARECIDA CAPOTE, matrícula 55689-1, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Coordenadora de Ensino Fundamental da Sede*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 019/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a DIRCÉLIA MARIA BAITEL, matrícula 54739-2, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Coordenadora de Ensino Fundamental do Interior*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 020/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a ZENI DE FÁTIMA CAPOTE, matrícula 52922-0, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Coordenadora de Educação Especial*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 021/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993, da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005 e da Lei Municipal n.º 2574, de 29 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a DIONEIA PINTO DE CAMARGO, matrícula 53031-0, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Madrinha Augusta*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 022/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a ELZA MARGARIDA BATISTA, matrícula 53481-0, Oficial Administrativa, para desempenhar a função de *Coordenadora da Merenda Escolar*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 023/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993, da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005 e da Lei Municipal n.º 2574, de 29 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a MARCIA APARECIDA MACHADO, matrícula 55816-0, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Telêmaco Borba*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 024/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a ELIZANA GOMES BRUDNOSKI, matrícula 100641-2, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Diretora da Unidade Social*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 025/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a ADRIANA CHIZINI, matrícula 55000-0, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos e Supletivo Profissionalizante*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 026/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a CRISTIANE DO ROCIO BAPTISTA BUIST, matrícula 55034-0, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Coordenadora de Educação Infantil*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 027/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2017-SEMEC,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577-0, Motorista, para desempenhar a função de *Coordenador de Transporte Escolar*, ficando dispensado da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 021/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei municipal n.º 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Nomear ARION DE CAMPOS, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 19.283, para o cargo de Assessor Jurídico a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de janeiro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ

CNPJ: 77.780.153/0001-23

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa apta ao fornecimento de licenciamento de programas de informática, por meio de **Sistema de Contabilidade Pública** – nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná; **Sistema de Licitação e Compras:** nos moldes da Lei Federal 8666/93. Inclui os módulos: solicitações, acompanhamento de processo, geração de documentos (editais, atas, etc), utilitário para fornecedor digitar a proposta, apuração, apuração de pregão com registros de todas as rodadas, contratos e seus documentos, requisição de compras, requisição de empenho e exportação para sim-am; **Sistema de Controle de Frotas** - permite o completo controle de toda a frota de veículos da Instituição, com recursos avançados de gerenciamento de banco de dados e de cadastramento, de maneira fácil e versátil; **Sistema de Recursos Humanos** – Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM AP/ SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná; **ESPortal** : Disponibilização de dados "on line" da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei 131/2009, com controle de área pública e de acesso restrito.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 7.999,00 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101-2004-3.3.90.39.00.00

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2017

Tibagi, 04 de Janeiro de 2017

ELIZEU CORTEZ
Presidente

PORTARIA N.º 028/2017, de 11 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal n.º 1360, de 24 de junho de 1992,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos em cumprimento dos requisitos necessários,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 3 de janeiro de 2017, adicional de 10% (dez por cento) do respectivo salário-base, a ELIEZER MARINS MENDES, matrícula 158593-0, Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por ser portador de Carteira Nacional de Habilitação categoria D e estar apto para o exercício da condução de ônibus.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 11 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração